

RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO 2012

A Comissão de Residência em Enfermagem (CORE) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA) comunica a abertura das inscrições para o Concurso de Residência em Enfermagem para o ano de 2012.

Os Cursos da Residência em Enfermagem, nas modalidades: Enfermagem em Saúde da Família, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem Cirúrgica têm características de pós-graduação, *lato sensu*, desenvolvidos nos diversos níveis de atenção à saúde, sob forma de treinamento em serviço, em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com carga horária semanal de 60 horas, totalizando 5760 horas em dois anos. Este ano, a Processo seletivo trará duas etapas: prova objetiva e entrevista.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM**

EDITAL DE CONCURSO

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo de preenchimento de vagas para o Programa de Residência em Enfermagem.

A inscrição no Concurso implica na aceitação dos termos deste Edital.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM - CORE / SESA

COORDENADORA
Kalina Brito da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Eudcleuce Costa Felix

SUPERVISORA DA ESPECIALIDADE ENFERMAGEM CIRÚRGICA
Dirley Cardoso Moreira

SUPERVISOR DA ESPECIALIDADE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
Ronaldo França de Sarges

SUPERVISORA DA ESPECIALIDADE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA
Kalina Brito da Silva

EDITAL E NORMAS DO CONCURSO

A Comissão de Residência em Enfermagem (CORE) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), em conjunto com as direções do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), do Hospital da Mulher Mãe Luzia (HMML), do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA) e da Policlínica da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) comunicam, através do presente Edital a abertura das inscrições para o Concurso de Residência em Enfermagem para o ano de 2012, o qual se normatiza conforme as instruções deste Edital.

APRESENTAÇÃO

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pós-graduação, *lato sensu*, desenvolvidos nos diversos níveis de atenção à saúde, sob forma de treinamento em serviço, em regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**.

Com carga horária semanal de 60 horas, sendo 12 horas de atividades teóricas. Totalizando 5760 horas em dois anos, das quais 330 horas compõem o tronco teórico comum, composto das disciplinas: A prática da Enfermagem sob a ótica multicultural; Semiologia e Semiotécnica; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Bioética em saúde; Introdução ao Controle de Infecção Hospitalar; Informática em Saúde, Administração em Saúde; Capacitação Pedagógica e Metodologia da Pesquisa em Enfermagem.

As vagas são destinadas a **ENFERMEIROS** formados em escolas oficiais em Curso de graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação / MEC e a Enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Enfermagem, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e destina-se a selecionar Enfermeiros ao primeiro ano do Programa de Residência em Enfermagem oferecido pelo Governo do Estado do Amapá, para o ano de 2012.

1.2. A Seleção pública ocorrerá em duas fases: Prova Objetiva e de Entrevista, em conformidade com este Edital.

- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Macapá – Amapá, no dia 29 de Janeiro de 2012, domingo. A entrevista ocorrerá nos período de 08 a 10 de Fevereiro de 2012, conforme convocação.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, conforme previsto no item 3.3 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. Todas as vagas são contempladas com bolsa de estudo no valor de R\$2388,06.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

No quadro a seguir estão citadas as áreas de especialidades existentes, recomendados pela Comissão Nacional de Residência em Enfermagem (CONARENF), os números de vagas, o tempo de duração de cada programa e as instituições da SESA e conveniados onde os mesmos se realizam.

PRE	Nº de vagas	Duração Mínima (anos)	LOCAL
ENFERMAGEM CIRÚRGICA	4	2	Hospital de Clínicas Alberto Lima Hospital da Criança e do Adolescente Hospital São Camilo e São Luis
ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA	4	2	Unidade Básica de Saúde - Sec. Municipal de Saúde - PMM Policlínica - UNIFAP Setores - SESA
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	4	2	Hospital da Mulher Mãe Luzia Unidade Básica de Saúde - Sec. Municipal de Saúde –PMM

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede da CORE – Secretaria Estadual de Saúde – SESA/AP (Av. FAB, nº 69, Térreo, CEP: 68900-073, Macapá, Amapá), pessoalmente ou por procurador público nomeado legalmente; ou via SEDEX (Correios) e as informações podem ser obtidas no “home Page” www.amapa.gov.br, a partir do dia 26 de Dezembro de 2011, pelo telefone (96) 33121557 e/ou pelo endereço eletrônico: core_ap@hotmail.com. O presente concurso não tem taxa de inscrição.
- 3.3. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão de Residência em Enfermagem, no ato da inscrição. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando e se necessário, comprovando, qual a necessidade de tratamento especial.
- 3.4. Não serão aceitas as inscrições de candidatos que já estejam cursando a pós-graduação Residência em Enfermagem / GEA.

Prazo de inscrição: 02 a 20 de Janeiro de 2012 (em caso de inscrição pelos Correios-SEDEX a data de postagem deverá ser até 20 de Janeiro de 2012).

Documentos exigidos (na inscrição):

1. Ficha de inscrição (ver em: www.amapa.gov.br), devidamente preenchida: nome completo, endereço residencial atual, contatos: telefones, endereço eletrônico e área de especialidade selecionada;
2. *Curriculum vitae* atualizado (cópias de certificações);

3. Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a integralização do curso e com data não superior a 120 dias - cópia autenticada;
4. Histórico Escolar final do Curso de Graduação em Enfermagem, com data de emissão não superior a 120 dias – cópia autenticada;
5. Duas fotografias 3x4 (recente);
6. Carteira de Identidade - cópia autenticada;
7. CPF - cópia autenticada;
8. Registro em Conselho Regional de Enfermagem (de qualquer unidade da federação), para os já diplomados - cópia autenticada de carteira;
9. Os candidatos graduados em Enfermagem por Escola de Enfermagem estrangeira devem, obrigatoriamente, anexar aos documentos da inscrição a comprovação de revalidação de Diploma de Enfermeiro por Escola de Enfermagem do Brasil.
10. Uma (01) pasta plástica com abas, tamanho ofício, na cor preta.

4. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas

4.1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

- 4.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.2. A prova será de conhecimentos de Enfermagem, de acordo com o conteúdo programático deste edital (ANEXO I), com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) nas áreas de Enfermagem em Saúde Coletiva, Enfermagem Cirúrgica, Enfermagem Obstétrica e Legislação e ética Profissional.
- 4.1.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 50 pontos.
- 4.1.4. A prova objetiva terá duração de quatro (04) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 4.1.5. No dia da prova o candidato deverá estar munido de caneta preta ou azul. No ato da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, o uso de equipamentos eletrônicos, tais como: bip, walkman, receptor, gravador, telefone celular, Pager, GPS, notebooks, tablet, MP3 ou superiores, rádio e similares. Os mesmos deverão permanecer desligados até a saída do prédio. O não cumprimento deste implicará em desclassificação do candidato, caracterizando-se como fraude.
- 4.1.6. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.1.7. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.1.8. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão. O preenchimento da folha de resposta deverá obedecer ao tempo de realização da prova.
- 4.1.9. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.1.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.1.11. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala, a folha resposta devidamente identificada pelo número de inscrição juntamente com o caderno de questões.

4.1.12. Para aprovação na primeira fase, o candidato deverá ter número de acertos igual ou superior 50% (cinquenta) das questões da prova objetiva, classificando-se assim para a segunda fase.

4.1.13. A prova objetiva será aplicada:

Dia: 29 de janeiro de 2012, domingo.

Hora (local): 09h00min as 13h00min.

Local: em Macapá – Amapá: Centro de Educação Profissional Prof.^a Graziela Reis de Sousa, Av. Duque de Caxias, n.º 60, Centro.

4.1.14. O candidato que não comparecer à prova objetiva, na data e hora marcada, será automaticamente eliminado do processo seletivo

4.2. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

4.2.1. A entrevista terá caráter classificatório, realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira fase do concurso.

4.2.2. A entrevista tem o objetivo de colher o perfil do candidato, avaliando sua afinidade com a pós-graduação na modalidade Residência em Enfermagem e com a especialidade escolhida. A entrevista será baseada na apreciação do *currículum vitae* e seguirá um roteiro de perguntas comuns a todos os entrevistados. Será realizada por uma banca examinadora. A ela será atribuída à pontuação máxima de 02 (dois) pontos.

4.2.3. A entrevista ocorrerá:

Dias: 08/02/12 (Cirúrgica); 09/02/12 (Obstetrícia) e 10/02/12 (Saúde da Família).

Hora: 08h30min as 12h00min

Local: Secretaria do curso, SESA/AP.

4.2.4. O candidato que não comparecer à entrevista, na data e hora marcada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS ETAPAS

a) Documento de identificação (apenas um):

- Cédula de Identidade (RG), ou;
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe, ou;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG), ou;
- Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade, ou;
- Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

b) Comprovante de Inscrição

Parágrafo único: Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova e para realização da entrevista: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A aprovação na primeira fase ocorrerá com acerto de 50% (cinquenta por cento) ou mais. A classificação final ocorrerá pela somatória da pontuação entre a prova e a entrevista, em ordem decrescente, por especialidade. Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos poderão ser chamados de acordo com ordem de classificação no concurso, por especialidade, num prazo máximo de 30 dias após o início das atividades da Residência em Enfermagem.

5.2. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Faltar qualquer uma das fases do concurso;
- b) Chegar atrasado para a realização da prova;
- c) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da prova e da matrícula;
- d) O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova;
- e) Não obtiver nota mínima, na prova escrita, de acordo com o item 5.1.

5.3. O desempate entre os candidatos com a mesma pontuação ao final da segunda etapa obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos na área específica de opção do candidato.
- b) Análise do *Curriculum Vitae* do candidato (que contenha comprovação documental).
- c) Candidato com maior idade.

5.4. A análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação Máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA	0,0	3,0	
1.1. Participação em Programa de Iniciação Científica	0,3	0,9	
1.2. Participação em Projeto de Pesquisa (colaborador, participante, membro, etc.)	0,1	0,2	
1.3. Apresentação de trabalho em evento científico.	0,15	0,45	
1.4. Publicação de resumo em anais de evento científico.	0,15	0,45	
1.5. Publicação de artigo em periódico científico.	0,5	1,0	
SUBTOTAL			
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ENSINO	0,0	2,0	
2.1. Participação em Projeto - a cada 50h	0,5	2,0	
SUBTOTAL			
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,0	1,0	
3.1. Participação em Eventos Científicos (Jornadas, Congressos, Simpósios)	0,1	1,0	
SUBTOTAL			
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	4,0	
4.1. Estágio extracurricular (a cada 30h)	0,2	1,0	
4.2. Monitoria (a cada 60h)	0,1	0,2	
4.3. Palestras ministradas	0,1	0,2	
4.4. Organização de cursos e eventos	0,1	0,1	
4.5. Cursos ministrados	0,2	0,4	
4.6. Língua estrangeira	0,2	0,4	
4.7. Especialização (mínimo 360h)	0,2	0,4	
4.8. Participação em curso de extensão (a cada 30h)	0,1	0,2	
4.9. Aprovação em concurso público na área	0,2	0,6	
4.10. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano)	0,1	0,3	
4.11. Outras atividades	0,1	0,2	
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			

5.5. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. No dia 31 de Janeiro de 2012, às 16h, será divulgado o gabarito da prova objetiva, afixado na CORE/SESA/AP. A partir da divulgação do gabarito, o candidato terá o dia 01 de Fevereiro de 2012 para interpor recurso, protocolando na secretaria da CORE, nos seguintes horários: das 08h30min às 12h00min.**
- 6.2. O resultado da primeira fase do concurso ocorrerá por área e em ordem de classificação. Será divulgado no dia 03 de Fevereiro de 2012, afixado na CORE/SESA/AP e posteriormente no seguinte endereço da Internet: www.amapa.gov.br.**
- 6.3. A partir da divulgação do resultado da prova objetiva, o candidato terá o prazo do dia 06 de Fevereiro de 2012 para interpor recurso, protocolando na secretaria da CORE, nos seguintes horários: das 08h30min às 12h00min.**
- 6.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.**
- 6.5. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.**
- 6.6. Não caberá recurso para a segunda fase do concurso.**
- 6.7. O resultado final será divulgado no dia 13 de Fevereiro de 2012.**
- 6.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.**

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas, ou seus respectivos procuradores públicos nomeados legalmente, deverão efetuar suas matrículas no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2012, das 8h30min às 12h00min na Secretaria do Curso de Residência - CORE, localizada na SESA/AP: Av. FAB, nº 69, Térreo, Centro, Macapá – Amapá, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula e Termo de Compromisso devidamente datado e assinado (fornecido na secretaria do Curso);**
- b) Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a integralização do curso e com data não superior a 120 dias - cópia autenticada;**
- c) Histórico Escolar final do Curso de Graduação em Enfermagem – cópia autenticada;**
- d) Declaração de não ocupação de cargos públicos ou privados; Se ocupante, cópia autenticada de Licença sem Vencimento ou declaração de liberação de suas atividades trabalhistas, por período igual a dois (02) anos, assinada pelo gestor maior da sua Instituição (privada) ou Secretário de Estado (público);**
- e) Duas (02) fotos 3x4, fundo azul;**
- f) Currículos lattes atualizado (janeiro/2012);**
- g) Conta corrente (preferencialmente no Banco do Brasil);**
- h) Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, para os já diplomados.**

Parágrafo único: para os candidatos matriculados com o Atestado de Conclusão de Curso de graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a integralização do curso e com data não superior a 120 dias, estes deverão apresentar cópia autenticada do Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN e Registro em Conselho Regional de Enfermagem – AP, no prazo de 60 dias a contar da matrícula no curso - cópia autenticada de carteira;

- 7.2. O não comparecimento no prazo estipulado no item 7.1 implicará na perda da vaga pelo candidato.**
- 7.3. Perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.**
- 7.4. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a CORE, fará novas convocações, via telefone e e-mail, para preenchimento destas vagas, a partir das 8h30min do dia 23 de Fevereiro de 2012.**
- 7.5. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados de sua convocação via telefone e e-mail, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.**
- 7.6. Não será permitido o trancamento de matrícula, exceto aqueles convocados por uma das Forças do Ministério da Defesa.**

- 7.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a CORE, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.
- 7.8. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.9. Não será permitido a matrícula no Programa de Residência em Enfermagem do Governo do Estado do Amapá, o candidato que tenha cursado uma das especializações da pós-graduação Residência em Enfermagem e que não tenha concluído com suas obrigações de encerramento da mesma, ou que já tenha cursado outras duas especialidades do programa Residência em Enfermagem / GEA.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas na data estipulada pela CORE, e terão direito à:

a) Bolsa/remuneração;

Parágrafo único: O Enfermeiro - Residente que for detentor de cargo público no Estado do Amapá, por meio de concurso público, na função de Enfermeiro, poderá optar pela remuneração salarial em detrimento da bolsa. Desde que atenda a alínea b, do item 7.1.

b) Alimentação durante o exercício de suas atividades (nos hospitais do Estado);

c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORE.

d) Auxílio moradia no valor de R\$300,00 para os Enfermeiros Residentes oriundos de outros municípios da Federação, exceto o do Município de Santana – AP. Não terão direito a este benefício, os Enfermeiros - Residentes que forem servidores públicos federais, estaduais ou municipais.

8.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer a aula inaugural, na data marcada pela CORE, que não apresentar justificativa, por escrito, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

8.3. É da responsabilidade do candidato inteirar-se de novos editais, datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.amapa.gov.br ou, a Secretaria do Curso de Residência em Enfermagem.

8.4. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o mesmo no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão de Residência não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a interessados ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

8.7. A documentação dos candidatos não classificados estará à disposição, na CORE – SESA, no período de 02 a 06 de Abril de 2012.

8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão organizadora do concurso.

CRONOGRAMA

Inscrição: 02 a 20 de Janeiro de 2012.

Primeira fase (prova objetiva): 29 de Janeiro de 2012.

Gabarito: 31 de Janeiro de 2012.

Recurso do Gabarito: 01 de Fevereiro de 2012.

Resultado da Primeira Fase: 03 de Fevereiro de 2012.

Recurso da Primeira Fase: 06 de Fevereiro de 2012.

Segunda Fase (entrevista): 08/02/12 (Cirúrgica); 09/02/12 (Obstetrícia) e 10/02/12 (Saúde da Família).

Resultado Final do Concurso: 13 de Fevereiro de 2012.

Matrícula: 15/02/12 (Cirúrgica); 16/02/12 (Obstetrícia) e 17/02/12 (Saúde da Família).

Segunda chamada: 23 de Fevereiro de 2012.

Aula inaugural (previsão): 29 de Fevereiro de 2012.

Devolução de documentos: 02 a 06 de Abril de 2012.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMAGEM CIRÚRGICA

1. Semiologia: bases para a prática profissional;
2. Bioética relacionada à enfermagem;
3. Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar;
4. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE);
5. Enfermagem em centro cirúrgico;
6. Assistência de enfermagem no perioperatório: pré, intra e pós-operatório e incluindo recuperação pós-anestésica;
7. Assistência de enfermagem ao paciente adulto e pediátrico submetido às cirurgias: abdominal, torácica, intestinal, ortopédica, craniana, raquimedular;
8. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência;
9. Enfermagem no cuidado ao paciente crítico;
10. Práticas recomendadas em centro de material esterilização.

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

1. Assistência de Enfermagem na Saúde Sexual e Reprodutiva.
2. Anatomia/ fisiologia materna e fecundação:
 - Aparelho genital feminino; Fecundação, nidação, desenvolvimento embrionário – fetal;
 - Diagnóstico de gravidez;
 - Modificações gravídicas: gerais e locais;
3. Pré - natal:
 - Assistência de Enfermagem à mulher no Pré-Natal;
 - Assistência de Enfermagem à mulher no Pré- Natal de Alto Risco;
4. Parto:
 - Estática Fetal;
 - Estudo da pelve;
 - Mecanismo do Parto;
 - Estudo clínico e Assistência de Enfermagem nas Fases do Trabalho de Parto;
 - Trabalho de parto Prematuro;
 - Discinesia e Distócia;
 - Sofrimento fetal Agudo;
 - Morte fetal;
 - Puerpério;
5. Complicações Obstétricas:
 - Hiperêmese gravídica;
 - Síndromes hemorrágicas da primeira e segunda metade da gravidez (abortamento, descolamento corio-amniótico, gravidez ectópica, neoplasia trofoblástica gestacional, placenta prévia, descolamento prematuro de placenta);
 - Toxemia gravídica, CIVD, Síndrome de HELP;
 - Diabetes Gestacional;
 - Rotura Prematura de Membrana;
 - Crescimento Intra-Uterino Restrito;
 - Gestação prolongada;
 - Poli e Oligodrâmnio;
 - Infecções na Gravidez (Vaginítes, Complexo de TORCH, sífilis congênita, ITU).
6. RN:
 - Classificação e Características do Recém-Nascido de acordo com a Idade Gestacional;
 - Cuidados imediatos com Recém-Nascido na Sala de Parto;
 - Características e Assistência de Enfermagem ao RN de Alto Risco: (admissão e recepção do RN na sala de parto e UTI Neonatal, Reanimação Neonatal).
 - Aleitamento Materno

SAÚDE DA FAMÍLIA

1. Epidemiologia:
 - Conceito, evolução e uso da epidemiologia;
 - Processo saúde-doença;

- Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social;
 - Situação de saúde e condições de vida;
 - Indicadores demográficos e de saúde;
 - Sistemas de informação em saúde;
 - Perfil e transição epidemiológica, sanitária e demográfica.
 - Principais tipos de estudos epidemiológicos
 - Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas;
 - Vigilância epidemiológica;
 - Promoção de saúde.
2. Políticas de saúde:
- Da origem à construção do sistema de saúde no Brasil;
 - O movimento da reforma sanitária e os princípios e diretrizes do SUS;
 - A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde;
 - Modelos assistenciais;
 - Planejamento e gestão dos serviços de saúde;
 - Atenção básica/saúde da família.
3. Conhecimentos específicos:
- Sistematização da assistência de enfermagem à criança, adolescente, mulher, adulto, homem e idoso na atenção básica/saúde da família.
 - Saúde mental;
 - Saúde do trabalhador;
 - Educação em saúde.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. Resolução COFEN n.º 159/93 – Consulta de Enfermagem;
2. Resolução COFEN n.º 172/94 – Comissão de Ética de Enfermagem;
3. Resolução COFEN n.º 195/97 – Solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;
4. Resolução COFEN n.º 223/99 – Atuação de Enfermeiros na Assistência à mulher no ciclo gravídico e puerperal;
5. Resolução COFEN n.º 225/00 – Cumprimento de prescrição medicamentosa e/ou terapêutica à distância;
6. Resolução COFEN n.º 272/02 – Sistematização da Assistência de Enfermagem;
7. Resolução COFEN n.º 280/03 – Proibição em auxiliar cirurgias;
8. Resolução COFEN n.º 292/04 – Captação de órgãos;
9. Resolução COFEN n.º 311/07 - Código de ética dos profissionais de enfermagem,
10. Resolução COFEN n.º 339/08 – Casas de parto;

Macapá, 22 de Dezembro de 2011.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

Kalina Brito da Silva
Coordenadora da CORE

Edilson Afonso Mendes Pereira
Secretário de Estado da Saúde - AP